



MERCIO DE MATERIAIS - ODONTO-HOSPITALARES LTD. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar (espécio, estetoscópio, fita adesiva, etc.) para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/05/2015 a 10/05/2016. Valor Total: R\$22.880,00. Fonte: 100150714 - 2015NE800878. Data de Assinatura: 11/05/2015.

(SICON - 27/05/2015) 153061-15228-2015NE800099

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015 - UASG 150231

Processo: 23071000881201515. PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02067846000174. Contratado: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO -AMBIENTE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise físico-química e microbiológica de água para a Hemodialise do serviço de Nefrologia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/05/2015 a 13/05/2016. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 6153368976 - 2015NE800904. Data de Assinatura: 14/05/2015.

(SICON - 27/05/2015) 153061-15228-2015NE800099

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 153032

Processo: 23090006277201574. Objeto: Pagamento da anuidade do GCUB - GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. O VALOR FOI APROVADO PELA VII ASSEMBLEIA GERAL DO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, REALIZADA NO DIA 16/10/2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de Licitação Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2015. LIDIANE FATIMA EVANGELISTA. Diretora da Diretoria de Gestão de Materiais. Ratificação em 27/05/2015. JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 10.000,58. CNPJ Contratada: 10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

(SIDE - 27/05/2015) 153032-15251-2015NE800094

#### EDITAL Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2015 PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorroga por 1 (um) ano, a partir de 12/6/2015, a validade do concurso público para Professor Assistente A da Carreira de Magistério Superior, área de Mecânica e Automação, realizado nesta Universidade conforme Edital nº 27/2014.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 153287

Processo: 23072012128201562. Objeto: Apoio ao Projeto "Vozes do Vale" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 1º da Lei nº 9858 de 20/12/1994, combinado com inciso XIII do art. 24 da lei 8666, de 21/06/1993 Declaração de Dispensa em 27/05/2015. GRAZIELA VALADARES GOMES DE MELLO VIANNA. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 27/05/2015. FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS. Valor Global: R\$ 52.700,00. CNPJ CONTRATADA: 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE ESTUDO E PESQUISA EM MED VET E ZOOTECNIA.

(SIDE - 27/05/2015) 153287-15229-2015NE800005

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 789600/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Propomos acréscimo de valor e ampliação de vigência até 30/06/2016. Valor Total: R\$ 1.019.180,28, Vigência: 14/11/2013 a 30/05/2016. Data de Assinatura: 27/05/2015. Signatários: Concedente: JAIME ARTURO RAMIREZ, CPF nº 554.155.556-68, Conveniente: ALLAN CLAUDIUS QUEIROZ BARBOSA, CPF nº 529.489.786-53.

(SICONV(PORTAL) - 27/05/2015)

### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2014, processo: 23072.040637/2014-02. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, Empresa Registrada: FX Comércio e Distribuidora Eireli - ME.; CNPJ: 13.857.945/0001-76; Valor Total Global do Registro: R\$ 875.259,97; Data da Assinatura: 27/05/2015; Validade: 28/05/2015 a 27/05/2016; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2014, processo: 23072.040637/2014-02. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, Empresa Registrada: Patricie Reis Materiais de Construção Ltda - EPP; CNPJ: 02.765.244/0001-90; Valor Total Global do Registro: R\$ 791.804,50; Data da Assinatura: 27/05/2015; Validade: 28/05/2015 a 27/05/2016; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2014, processo: 23072.040637/2014-02. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, Empresa Registrada: Drumond e Castro Materiais de Construção Ltda - ME; CNPJ: 10.305.583/0001-12; Valor Total Global do Registro: R\$ 703.644,62; Data da Assinatura: 27/05/2015; Validade: 28/05/2015 a 27/05/2016; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2014, processo: 23072.040637/2014-02. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, Empresa Registrada: Distribuidora de Materiais de Construção Terraço Ltda - ME; CNPJ: 04.361.658/0001-80; Valor Total Global do Registro: R\$ 117.770,00; Data da Assinatura: 27/05/2015; Validade: 28/05/2015 a 27/05/2016; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 21/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2014, processo: 23072.040637/2014-02. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, Empresa Registrada: Comercial de Madeiras Veredas Ltda EPP; CNPJ: 11.228.505/0001-24; Valor Total Global do Registro: R\$ 199.157,50; Data da Assinatura: 27/05/2015; Validade: 28/05/2015 a 27/05/2016; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 410, DE 27 DE MAIO DE 2015 PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/06/2015, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinado ao DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA, na área de conhecimento: Área de Materiais, Técnicas e Tecnologia da Construção Civil aplicadas à Arquitetura e Urbanismo, realizado nos termos do Edital nº 392, de 10/07/2013, publicado no DOU de 11/07/2013, Seção 3, páginas 74 a 76, e homologado pelo Edital nº 350, de 11/06/2014, publicado no DOU de 12/06/2014, Seção 3, página 81, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 411, DE 27 DE MAIO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser lotado nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Engenharia de Sistemas Agrícolas e Ambientais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria e Fotointerpretação. Titulação: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Agrícola e Ambiental ou áreas afins. Forma de seleção: análise de "curriculum vitae" e entrevista. Data da seleção: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto temporário; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 412, DE 27 DE MAIO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Bioquímica e Imunologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Bioquímica. Titulação: Mestrado em Bioquímica ou Biologia Molecular ou áreas afins. Forma de seleção: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. Data da seleção: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Bioquímica e Imunologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Imunologia. Titulação: Mestrado em Imunologia ou áreas afins. For-



ma de seleção: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. Data da seleção: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 413, DE 27 DE MAIO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA(S) DA CARREIRA  
DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE A**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de

vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)**

Número de vaga(s)	02 (duas)
Área de conhecimento	Pediatria
Regime de trabalho	Dedicacão Exclusiva
Titulação	Graduação em Medicina para atender à Lei nº 12.842/2013 e Mestrado em Ciências da Saúde ou Medicina ou Pediatra ou áreas afins.
Perfil desejado do candidato	Capacidade de atuação nas áreas de ensino (graduação), pesquisa científica, atividade de extensão e experiência em pediatria. Residência médica em Pediatra credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatra.
Inscrição	Período de inscrição de Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - sala 081 - andar térreo - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100. Horário: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-9633 Correio eletrônico: secdir@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com escrita eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

**3. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO**

3.1. A nomeação do candidato se dará na Classe A, da Carreira de Magistério Superior com a denominação de acordo com a titulação do cargo, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

3.1.1. Se for portador do título de Mestre, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 1.

3.1.2. Se for portador de título de Doutor, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação do candidato aprovado, conforme apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo**

Classe/Denominação	Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	4.014,00	Mestrado	1.931,98	5.945,98
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 148,65 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

5.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

5.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae".

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

5.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

5.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

5.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

5.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

5.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

**6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2. A isenção mencionada no item 6.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

6.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

6.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**7. DO INÍCIO DO CONCURSO**

7.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

7.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

7.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

7.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

7.6. A não observância ao disposto nos itens 7.4 e 7.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

7.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

7.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

7.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;
- apurar a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;
- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas